



ATA DA SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.01.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início a Sessão às 09h00min, anunciando que verificou junto ao setor de protocolo desta prefeitura que 09 (nove) licitantes haviam protocolado os envelopes "A" e "B" referente a esta licitação, sendo eles:

**EMPRESAS – ENVELOPES PROTOCOLADOS**

PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (MICROEMPRESA LOCAL)	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (MICROEMPRESA LOCAL)	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE
P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE

Em seguida verificou que não há representante presente nesta sessão. As 09h20min o presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes para esta licitação, e confirmou a participação dos 09 (nove) licitantes acima especificados neste certame. Em seguida, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernentes aos documentos de habilitação, e deu vista aos demais membros da CPL, que rubricaram a documentação juntamente com o Presidente. Logo após, o Presidente pediu aos membros da CPL que também rubricassem os envelopes contendo as propostas de preços, onde os mesmos ficarão sob o poder da Comissão, devidamente lacrados, até a data de sua abertura. Ato contínuo, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, passou a analisar a documentação de habilitação frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, oportunidade na qual registra a identificação de uma divergência na declaração de enquadramento de Microempresa da licitante **MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME**, a declaração foi feita no papel timbrado da referida licitante, no entanto apresenta informações de uma empresa que não é licitante neste certame, desta forma desconsidero a referida declaração para este processo, porém considero da mesma licitante **MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME** a declaração de enquadramento de Microempresa registrada na junta comercial anexada aos autos junto a mesma documentação. Portanto, todas as participantes deste certame estão enquadradas como Microempresa, sendo que entre elas duas são Microempresa local. Concluída a análise minuciosa da fase de habilitação, a Comissão decide, por unanimidade, declarar as licitantes a seguir, HABILITADAS a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; EURO CONSTRUÇÕES LTDA-ME; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; MAURÍCIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME;** e declarar INABILITADA a prosseguir no certame, por ter descumprido as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas editalícias, especificamente no item 3.7.2 do edital, a empresa **JB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que apresentou a Certidão negativa de falência ou


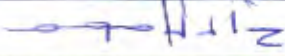




## PREFEITURA DE HORIZONTE

965  
iz

concordata vencida para data desta licitação. O Presidente solicitou que fosse elaborado o extrato de julgamento e que o mesmo fosse publicado em jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos e publicações da PMH), Sítio Municipal: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e no Sítio do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunicou que após as devidas publicações estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	
Membro:	Michele Alves Andrade	